

# Carta de Serviço



CÂMARA MUNICIPAL  
**GRAMADO**

TUA CASA. TUA VOZ.

# Sumário

Introdução

Câmara Municipal de Gramado/RS

Vereadores (Legislatura 2017-2020)

Atendimento ao Público

Sessões Legislativas

Funções da Câmara

Comissões Permanentes

Gabinetes Parlamentares

Organograma

Ouvidoria

Procuradoria

Secretaria e Protocolo

Contabilidade/Tesouraria

Recursos Humanos /Administrativo

Comunicação Social

# Introdução

A Carta de Serviços, instituída pela Lei n. 13.460 de 16 de junho de 2017, e Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, é um documento elaborado pela organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos.

Na Câmara Municipal de Gramado, esse documento apresenta os serviços prestados à comunidade, garantindo a transparência de suas atividades.

Na certeza de que a carta é uma forma de aproximação com o cidadão, a Câmara, por intermédio dos seus servidores, utilizando os canais de comunicação, coloca-se à disposição para o acolhimento de sugestões que possam resultar no aprimoramento e na qualificação do atendimento à sociedade.

# Câmara Municipal de Gramado

1ª Câmara Municipal - 1955



*Instalação da 1ª Câmara de Vereadores de  
Gramado.  
Dia 28 de fevereiro de 1955, no Cine  
Splendid.*

Câmara Municipal - 2019



# Câmara Municipal de Gramado

O Legislativo Gramadense foi instituído no dia 28 de fevereiro de 1955, nas dependências do Cine Splendid, local que abrigou a Câmara Municipal em seus primeiros anos.

A primeira legislatura, provisória, foi eleita no dia 20 de fevereiro, e tomou posse no dia 28 de fevereiro. Eles permaneceram no cargo até o final de 1955. Formaram essa primeira Câmara os vereadores Arno Michaelsen (PTB), Julio Floriano Petersen (PSD), Remy Henrique Zatti (PTB), Theodoro Michaelsen (PSD), Ivo José Bertolucci (PL), Augusto Ferrari (PTB), Carlos Altreiter Filho (PTB), e ao suplente, Francisco Benetti (PTB).

A primeira Mesa Diretiva da Casa foi composta pelos senhores: Arno Michaelsen como presidente, Julio Floriano Petersen como vice-presidente e Remy Henrique Zatti como primeiro secretário.

No dia 03 de outubro de 1955 aconteceu então a segunda eleição municipal em Gramado, essa para o mandato de quatro anos. Foram eleitos para assumir a Câmara Municipal: Arno Michaelsen, Reinaldo Baqui, Remy Henrique Zatti, Almérico Lenzi, Julio Floriano Petersen, Décio Fisch, Ivo Beuren, Alsino Ramm e Ervino Ilges. Esta foi considerada a primeira legislatura de Gramado.

# Câmara Municipal de Gramado

A segunda legislatura que atuou de 60 a 63, contou com os vereadores: Almérico Lenzi, Atalíbio Foscarini, Dante Bordin, Írio Bezzi, Kurt Werner Menz, Alberto Casagrande, Eidel Rudi Schwingel, Pedro Gomes da Silveira, Gercy Accorsi, Julio Floriano Petersen, João Scur, Nelson Dal-Ri e Ervino Ilges.

A terceira legislatura que atuou de 64 a 68, contou com os vereadores: Dante Bordin, Kurt Werner Menz, Marcílio de Andrade Cardoso, João Narciso Ferreira Neto, Mário Tissot, Pedro Gomes da Silveira, Alsino Ramm, Julio Floriano Petersen, Rudolgo Handow, Eddi Oaigen, Ervino Ilges, Érico Albrecht e Horst Ernest Volk.

A quarta legislatura que atuou de 69 a 72, contou com os vereadores: Eddi Oaigen, Horst Ernest Volk, Julio Floriano Petersen, Pedro Henrique Bertolucci, Germano Monaretto, Waldemar Ghesla, Waldomiro Rissi, Mário Tissot, Nelson Dinnibier, Kurt Werner Menz, Claudino Argenta e Rudi José Wittmann.

A quinta legislatura que atuou de 73 a 76, contou com os vereadores: Aparício Foss, Diva Maria Masotti, Pedro Henrique Bertolucci, Waldemar Ghesla, Waldomiro Rissi, Lauri Eugênio Bertoluci, Alberto Casagrande, Garibaldi Ferreira dos Santos, Nelson Benetti, Olímpio Stahl, Celso Moreira Borges e Rudi Arend.

# Câmara Municipal de Gramado

A sexta legislatura que atuou de 77 a 83, contou com os vereadores: Enoir Antônio Zorzanello, João Carlos Adam, Waldemar Ghesla, Waldomiro Rissi, Aparício Foss, Francisco Odir Dalle Molle, Gerhard Rudolf Kleine, Hortêncio Gil de Castilhos, Hugo Daros, Isaias Elias de Moura, Delmar Michaelsen, Esdras Cardoso Rubim, Ilo Paulo Tomazelli, José Osmar Müller dos Santos, Nelson Moschem, Alcindo Miguel Bazzan, Arthur Schneider, Décio Tissot, Jayme Olavo Perini, José Alexandre Benetti e José Mário Andreis.

A sétima legislatura que atuou de 84 a 88, contou com os vereadores: Camilo Roldo, Isaias Elias de Moura, Moacir Henrique Tissot, Osvino Raber, Sérgio Rech, Winfried Gothard Volk, Darci Maurício Brock, Luiz Carlos Tomazeli, Waldomiro Rissi, Ivo Egídio Michaelsen, José Alexandre Benetti, Luiz Carlos Zucolotto, Pedro Gomes da Silveira, Sérgio Luiz Broilo, Nelson Moschem e Vonei Benetti.

A oitava legislatura que atuou de 89 a 92, contou com os vereadores: Adelmo Antônio Sartori, Camilo Roldo, Ivo Pedro Tomazelli, Moarcir Henrique Tissot, Ricardo Ernesto Volk, Waldomiro Rissi, Germano Marcolino Blum, Ivo Egídio Michaelsen, Isaias Elias de Moura, Paulo Roberto Oaigen, Léo Enzweiler, Luiz Carlos Zucolotto, José Mário Andreis, Olivir Pedro Bohn, Vonei Benetti, Anildo Bolfe, João Angelo Miron Neto, Nelson Moschen, Ricardo Mário Dinnebier e Sandro André Bazzan.

# Câmara Municipal de Gramado

A nona legislatura que atuou de 93 a 96, contou com os vereadores: Germano Marcolino Blum, Ivo Egídio Michaelsen, Ivo Pedro Tomazelli, Jeferson Moschen, José Luiz Branchini, Nestor Tissot, Sérgio Antônio Prinstrop, Eugênio Hencke, Jorge Ademar dos Santos Dorneles, Paulo Reinaldo Brock, Paulo Roberto Oaigen, Décio Tissot, João Angelo Miron Neto, Sérgio Luiz Tomazelli, Anildo Bolfe, Gilmar Sthal, Oliver Pedro Bohn, Rubens Schulze e José Alzemiro da Silva.

A décima legislatura que atuou de 93 a 96, contou com os vereadores: Eugênio Hencke, José Alzemiro da Silva, José Luiz Branchini, Nestor Tissot, Sérgio Antonio Prinstrop, Iria de Souza Pinto, Ivo Egídio Michaelsen, Jorge Ademar dos Santos Dorneles, José Alberi dos Santos Pena, Luiz Carlos Zucolotto, Sérgio Luiz Tomazelli, Darcy Rodrigues dos Santos, Joao Carlos Barbacovi, Rubens Schulze, Jorge Luiz Cavallin e Gilnei José Benetti.

A décima primeira legislatura que atuou de 2001 a 2004, contou com os vereadores: Adélio Bergamo, Alemir Klussener Coletto, Iria de Souza Pinto, José Luiz Branchini, Remi Pereira Dias, Ubiratã Luiz Alves de Oliveira, Celso José Alves da Silva, Ivo Egídio Michaelsen, Jeferson Moschen, José Alzemiro da Silva, Nilva Wasen Baretta, Orildo Castilhos, Caetano Raphael Cardoso, Luiz Bolfe, Sérgio Luiz Broilo, Valdomiro Luis Conceição, José Alberi dos Santos Pena, Luiz Sérgio Borsoi, Oscar Muller, Gerson Sorgetz e Roque Tomazelli.



# Câmara Municipal de Gramado

A décima segunda legislatura que atuou de 2005 a 2008, contou com os vereadores: Iria de Souza Pinto, José Luiz Branchini, Remi Pereira Dias, Ubiratã Luiz Alves de Oliveira, Celso José Alves da Silva, Ivo Egídio Michaelsen, Jeferson Moschen, Rafael Ronsoni, Camilo Roldo, Ilton Gomes, Leonildo Noel, Ricardo Antonio Tisot, Felipe Altreiter, Jorge Drumm, Celso Fioreze, Gilnei José Benetti e Roque Tomazelli.

A décima terceira legislatura que atuou de 2009 a 2012, contou com os vereadores: Ari dos Santos Rodrigues, Celso da Silva, Celso Fioreze, Cícero Altreiter, Erni Branchini, Felipe Altreiter, Gilnei Benetti, Giovanni Colorio, Ilton Gomes, Iria de Souza Pinto, Jaime Schaumlöffel, Janete Fraga, Jeferson Moschen, Jorge Magnus, José Branchini, Leonildo Noel, Loive Hörlle, Marli Cavallin, Oscar Müller, Osmar Bertolucci, Paulo Machado, Rafael Ronsoni, Sérgio Broilo, Sérgio Spannemberger, Sidnei Zamberlan, Ubiratã Alves de Oliveira, Valdomiro Engeroff.

# Câmara Municipal de Gramado


A décima quarta legislatura que atuou de 2013 a 2016, contou com os vereadores: Celso Fioreze, Evandro Moschem, Everton Michaelensen, Giovani Colorio, Ilton Gomes, João Teixeira, Manu Caliani, Nilton Germano, Rafael Ronsoni, Rafinha Adam, Rosi Ecker Schmitt, Carmen Nogueira, Cicero Altreiter, Jaime Schaumlöffel, Leonildo Noel, Marcio Müller, Mariana Melara Reis, Nelson Broering, Nilton Germano, Raquel Reis, Vera Simão, Birinha Moura e Ivanes Garcia.

A décima quinta legislatura que foi eleita para 2017 a 2020, contou com os vereadores, até o momento: Celso Fioreze, Dr. Ubiratã, Everton Michaelensen, João Teixeira, Luia Barbacovi, Manu da Costa, Professor Daniel, Rafael Ronsoni, Renan Sartori, Rosi Ecker Schmitt, Volnei da Saúde, Birinha Moura, Erni Branchini, Marcos Lovatto, Rafinha Adam, Vera Simão e Andreia Reck.

# Vereadores Legislatura 2017-2020

**Dr. Ubiratã**

Partido: Progressistas

 (54) 3295-7032

 dr.ubirata@gramado.rs.leg.br

 facebook.com/drubirata

 @drubirata

**Everton Michaelson**

Partido: Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

  (54) 98412-2007

 everton@gramado.rs.leg.br

 facebook.com/evertonjair.michaelson

 @evertonmichaelson

**Luia Barbacovi**

Partido: Progressistas

 (54)3295-7025

 luia@gramado.rs.leg.br

 facebook.com/ luia.barbacovi

 @ luiabarbacovi

# Vereadores Legislatura 2017-2020

## Manu da Costa

Partido: Republicanos



(54) 99128-8374



manu@gramado.rs.leg.br



facebook.com/manu.dacostacaliari



@manudacostagramado

## Professor Daniel

Partido: Partido dos Trabalhadores (PT)



(54) 99101-9526



professor.daniel@gramado.rs.leg.br



facebook.com/vereadorprofessordaniel



@daniel.koehler

## Rafael Ronsoni

Partido: Progressistas



(54) 99620-1707



rafael@gramado.rs.leg.br



facebook.com/rafaelronsoni11



@RafaelRonsoni11

# Vereadores Legislatura 2017-2020

## Renan Sartori

Partido: Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

 (54) 99975-1301

 renan@gramado.rs.leg.br

 facebook.com/Vereadorrenansartori

 @renansartorivereador

## Rosi Ecker Schmitt

Partido: Progressistas

 (54)3295-7006

 rosi@gramado.rs.leg.br

 facebook.com/rosieckerschmitt

 @rosieckerschmitt

## Volnei da Saúde

Partido: Progressistas

 (54)3295-7013

 volnei@gramado.rs.leg.br

 facebook.com/VolneidaSaude

 @volneidesian

# Atendimento ao Público

A Câmara Municipal de Gramado atende ao público em sua sede, localizada na Rua São Pedro, nº 369, bairro Centro.

Horário de atendimento ao público: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Horário das reuniões plenárias: segundas –feiras, às 18h, no Plenário Julio Floriano Petersen.

Horário das reuniões das comissões permanentes: quintas-feiras 9h – Legalidade e Redação Final; às 10h30 – Orçamento, Finanças e Contas Públicas e, às 14h - a de Mérito.

Tempo estimado para atendimento: 5 minutos.

 (54) 3295-7000

 [camara@gramado.rs.leg.br](mailto:camara@gramado.rs.leg.br)

Atendimento preferencial para Idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, fibromialgia, portadores de autismo.



Recesso Legislativo

16 de janeiro a 14 fevereiro.

18 a 31 de julho.

# Sessões

## *Sessão Preparatória de Instalação da Legislatura*

A Câmara Municipal realizará no mês de dezembro, até o último dia útil do ano que antecede o início de cada Legislatura, Sessão Preparatória para a posse dos novos vereadores. A convocação para a Sessão Preparatória será feita pelo presidente da Câmara, que a presidirá.

Na Sessão Preparatória serão observados os seguintes procedimentos:

- entrega do diploma eleitoral e da declaração de bens dos vereadores eleitos;
- explicação sobre:
  - \* o funcionamento da Câmara Municipal e de seus serviços internos;
  - \* o ambiente de trabalho parlamentar;
  - \* os cargos e funções da Câmara Municipal, com a apresentação de seus respectivos servidores titulares;
  - \* a Sessão de Posse;

O vereador eleito que não comparecer na Sessão Preparatória deverá apresentar justificativa e protocolar os documentos até a Sessão de Posse.

# Sessões

## *Sessão Ordinária*

A Câmara Municipal realizará Sessão Plenária Ordinária, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 18h. A Sessão iniciará com a presença de, no mínimo, um terço de vereadores, assim verificada em chamada nominal.

A Sessão Plenária Ordinária terá duração máxima de três horas e se realizará pela composição das seguintes partes:

- Expediente do Dia, com até vinte minutos, o qual se destinará:

a) à aprovação da ata da Sessão Plenária anterior,

ficando dispensada a leitura, salvo se houver requerimento verbal de um terço de vereadores presentes;

b) à leitura dos documentos oficiais endereçados à Câmara Municipal, para os quais seja necessário dar a devida publicidade, que serão lidos de forma resumida;

c) à apresentação de recurso de vereador contra ato do presidente;

d) outros comunicados, a juízo do presidente da Câmara Municipal.

- Tribuna do Povo, quando houver inscrição prévia, com prazo de sete minutos;

- Grande Expediente, com duração sessenta e três minutos;

- Ordem do Dia, para discussão e votação dos projetos da pauta, com duração de até sessenta minutos;

- Explicações Pessoais, para que o vereador fale sobre as ações de seu Gabinete;

- Comunicação de Bancada, para que o fale sobre as ações da sua Bancada;

- encerramento da Sessão, podendo o presidente fazer uso da palavra para informações institucionais da Câmara Municipal.



# Sessões

## *Sessão de Instalação da Legislatura e Posse*

A instalação da Legislatura e a Posse dos vereadores ocorrerão em Sessão Solene, a ser realizada às 17h, do dia 1º de janeiro, na sede da Câmara Municipal, com qualquer número de vereadores, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes. Na sessão será eleita a Mesa Diretiva que comandará o Legislativo no primeiro ano.

## *Sessão Extraordinária*

A Sessão Plenária Extraordinária será convocada de ofício pelo presidente ou a requerimento de Líder, aprovado pelo Plenário, e se destinará à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato de convocação. A convocação será com antecedência mínima de 48 horas.

# Sessões

## *Sessão Solene*

A Sessão Plenária Solene destina-se à comemoração ou à homenagem relacionadas ao Município, suas instituições ou pessoas que se destaquem por ações que sejam de interesse público. A Sessão Plenária Solene não será remunerada ou indenizada.

## *Sessão Plenária Especial*

A Sessão Plenária Especial destina-se:

- a abertura da Sessão Legislativa;
- a ouvir Secretário Municipal ou autoridade vinculada ao Prefeito;
- a realização de palestra relacionada ao interesse público, que tenha fim educativo, cultural, de orientação técnica sobre matéria em tramitação ou que se relacione ao funcionamento da Câmara Municipal.

A Sessão Plenária Especial não será remunerada ou indenizada.

# Funções da Câmara

Conforme estabelecido pelo Regimento Interno, o Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização, administrativas, de assessoramento e jurídica, desempenhando ainda as atribuições que lhes são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

## *Legislativa*

A Câmara, no exercício de suas funções legislativas, participa da elaboração de leis. Todos os vereadores podem propor projetos de lei, desde que a matéria seja de competência do Poder Legislativo. Também, podem apresentar emendas aos projetos de lei, aprovar ou rejeitar projetos, aprovar ou rejeitar veto do prefeito.

## *Fiscalização*

É de competência da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prefeito e secretários municipais, incluídos os atos da administração indireta. A Câmara fiscaliza e julga as contas do prefeito. Exerce, ainda, função fiscalizadora através de pedidos de informações sobre a administração, bem como por meio de suas comissões constituídas.

# Funções da Câmara

## *Administrativa*

A Câmara exerce função administrativa na organização dos seus serviços, tais como composição da Mesa, constituição das comissões, estrutura organizacional de seus servidores.

## *Assessoramento*

A Câmara exerce função de assessoramento, ao votar pedidos, sugerindo ao prefeito medidas de interesse da administração como, entre outras, a construção de escolas, aberturas de estradas, limpeza de vias públicas, assistência à saúde, etc.

## *Jurídica*

A Câmara exerce função do Poder Judiciário quando decide sobre os crimes de responsabilidade e quando processa e julga o prefeito e os vereadores nas infrações político-administrativas previstas na Lei Orgânica Municipal.

# Comissões

*As Comissões são órgãos técnicos constituídos de vereadores para, em caráter permanente ou transitório, assessorar, mediante instrução de matérias em tramitação, investigar ou representar a Câmara. Art. 50*  
*As Comissões classificam-se, conforme sua natureza, objeto e forma de atuação, em permanentes e temporárias.*

## *Comissões Legislativas Permanentes*

As Comissões Permanentes têm por objetivo prestar assessoramento à Câmara, instruindo matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres ou elaborando projetos relacionados com sua especialidade.

As Comissões Permanentes serão formadas para mandato de um ano, compostas por três vereadores titulares, com três vereadores suplentes, definidos no início de cada Sessão Legislativa Ordinária.

A Câmara de Gramado possui as seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Legislação e Redação Final;
- Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas;
- Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

# Comissões

## *Comissão de Legislação e Redação Final*

Compete a Comissão, quanto à área de Legislação:

- a) examinar e emitir parecer sobre a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade de matérias em tramitação;
- b) examinar se o autor da proposição tem competência para apresentá-la;
- c) responder questionamento formulado pelo presidente, pela Mesa Diretora ou por Comissão sobre questões que dependam, para sua solução, de interpretação de normas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno ou de demais leis em vigor;

E quanto à área de Redação Final:

- a) propor emendas redacionais nas proposições em tramitação, com o objetivo de corrigir as imperfeições gramaticais ou ortográficas, para eliminar contradições, erros de técnica legislativa, para melhorar a precisão e a clareza ou para dar mais simplicidade ao texto;
- b) examinar e corrigir a redação final das proposições aprovadas em Plenário, de acordo com as normas da técnica legislativa.

A Comissão de Legislação e Redação Final reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, às 9h.

**Presidente: Luia Barbacovi**

**Vice-presidente: Rosi Ecker Schmitt**

**Membro: Renan Sartori**

# Comissões

## *Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas*

Compete a Comissão, quanto à área de Orçamento:

α) examinar a admissibilidade, os aspectos formais e os aspectos materiais:

- dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos que preveem suas alterações;
  - de emenda e de sugestões populares propostas aos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos que preveem suas alterações;
  - verificar a compatibilidade de nova despesa pública com as leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem seu respectivo impacto orçamentário, quando exigido em lei;
- Acompanhar a execução do orçamento e verificar a sua regularidade. Ainda tem como atribuições manifestar-se sobre:
- tributos, bem como incentivos, benefícios e isenções de natureza tributária;
  - renúncia de receita;
  - impacto financeiro das matérias que geram despesa pública;
  - dívida ativa;
  - formação e evolução da dívida pública;
  - despesas e contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência;

# Comissões

## *Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas*

*No que tange à área de Contas Públicas no que tange o Parecer Prévio do Tribunal de Contas:*

- disponibilizar prazo de trinta dias para defesa do responsável pelas contas em julgamento;
- abrir consulta pública, pelo prazo de sessenta dias, sobre as contas do exercício financeiro em julgamento, para que qualquer contribuinte possa examiná-las e, se for o caso, questionar a legitimidade;
- apreciar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas em julgamento, posicionando-se a favor ou contra;
- elaborar projeto de decreto legislativo com o posicionamento favorável ou contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado;
- retificar, após a votação em Sessão Plenária, se for o caso, o projeto de decreto legislativo de que trata o item 4 desta alínea, em redação final;

Por fim, ainda é atribuição desta comissão realizar, sobre a gestão fiscal, as audiências públicas de verificação e atendimento às metas fiscais e examinar o atendimento dos respectivos limites.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, às 10h30.

**Presidente: Luia Barbacovi**

**Vice-presidente: Everton Michaelsen**

**Membro: Rosi Ecker Schmitt**



# Comissões

## *Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social*

Compete à Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, também denominada de Comissão de Mérito, quanto à área de Infraestrutura, manifestar-se sobre:

- a lei do plano diretor de desenvolvimento integrado;
- acessibilidade e conforto urbano para as pessoas com deficiência;
- mobilidade, trânsito e transporte;
- zoneamento urbano e loteamentos;
- patrimônio histórico e cultural e sua conservação;
- meio ambiente, destinação e processamento de resíduos e áreas de preservação;
- posturas públicas;
- obras públicas;
- cargo, emprego, função pública e plano de carreira;
- examinar a eficiência e manifestar-se sobre matérias que se relacionem com serviço público, sua execução e resultados;
- manifestar-se sobre o uso de bens públicos por terceiros, por meio de concessões ou de parcerias com organizações da sociedade civil;
- examinar e opinar sobre a viabilidade de denominação de bens públicos;

# Comissões

## *Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social*

Quanto à área de Bem-Estar Social, sobre a Educação, instruir e produzir Parecer sobre matéria que se relacione:

- à educação infantil;
- ao ensino fundamental;
- ao plano municipal de educação;
- ao sistema municipal de educação;
- à gestão democrática do ensino;
- à inclusão e educação especial;
- a programas e políticas públicas aplicados à educação;

No que tange à área de Bem-Estar Social, sobre a Saúde, instruir e produzir Parecer sobre matéria que se relacione:

- à saúde pública;
- ao sistema único de saúde;
- à vigilância sanitária;
- à saúde de animais;
- a programas e políticas públicas aplicados à saúde;

Quanto às demais áreas de Bem-Estar Social, instruir e produzir Parecer sobre matérias que se relacione:

- à assistência social;
- à criança e ao adolescente;
- ao idoso;
- a pessoas com deficiência;
- programas e políticas públicas aplicadas às temáticas de referidas neste inciso;

# Comissões

## *Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social*

E por fim quanto à área de Direitos Humanos, examinar e manifestar-se, sobre a forma de Parecer, sobre matérias que se relacionem com:

- cidadania;
- violência doméstica;
- discriminação de raça, de idade ou de gênero;
- abuso de poder e desrespeito a direito líquido e certo;

Cabe à Comissão instruir, inclusive com audiência pública, e exarar parecer sobre programas federais e estaduais, com repercussão no Município, que se relacionem com as suas competências.

A Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social reunir-se-á ordinariamente nas quintas-feiras, às 14h.

**Presidente: Professor Daniel**

**Vice-presidente: Manu da Costa**

**Membro: Volnei da Saúde**

Além das Comissões Permanentes ainda poderão ser criadas Comissões Legislativas Temporárias, como as: Comissões Especiais, Comissões de Inquérito e Comissões Processantes, estas comissões geralmente quando criadas são indicadas fundamentalmente quanto a sua finalidade, número de membros e prazo de duração.

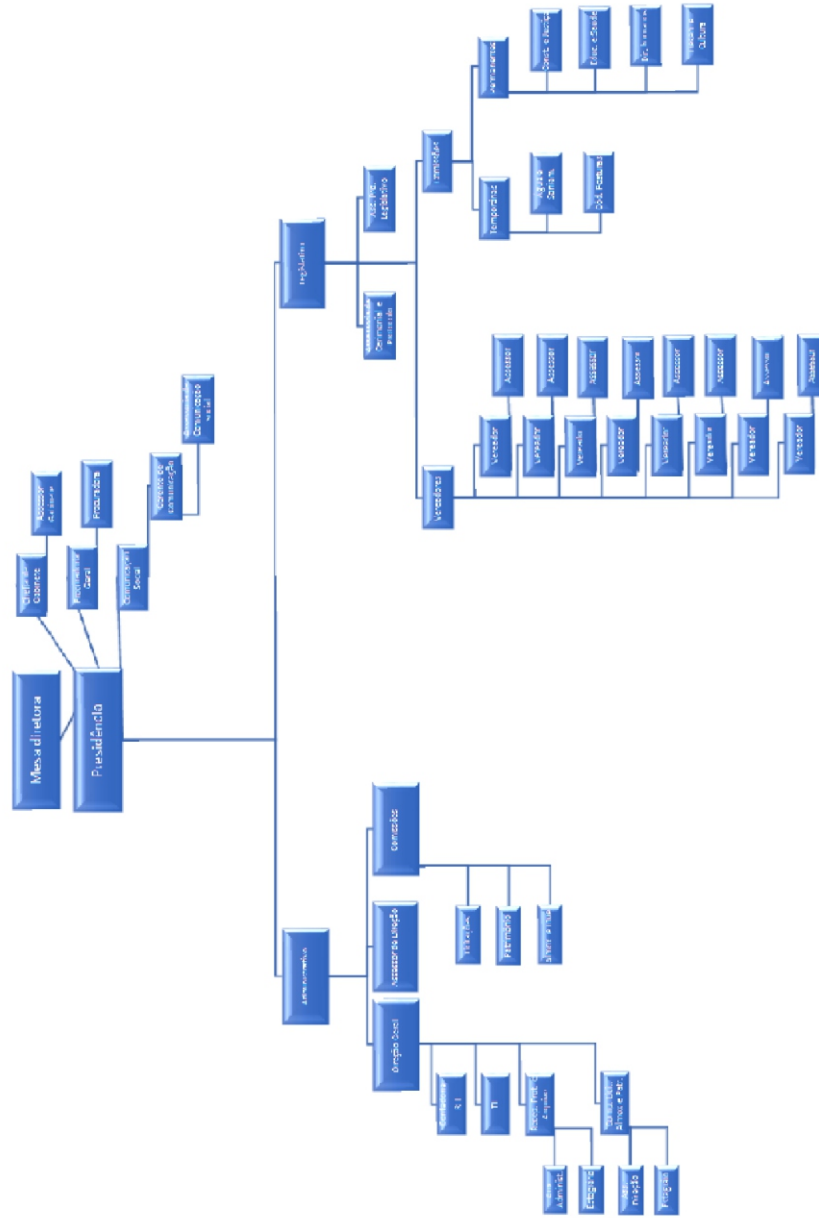
# Gabinetes Parlamentares

Na sede do Poder Legislativo de Gramado encontram-se nove gabinetes parlamentares destinados a cada um dos vereadores da Câmara Municipal. Nos locais os assessores e os vereadores atendem a comunidade, conforme demanda. Eles estão abertos no mesmo horário de atendimento da sede do Poder. Dentro as competências dos vereadores encontramos as seguintes incumbências:

- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal;
- Elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade;
- Analisar e aprovar leis que são de competência do Poder Executivo;
- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na realização das solicitações;
- Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

\* Atendimento preferencial para idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, fibromialgia, portadores de autismo.

# Organograma



# Ouvidoria

## *Sobre a Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado*

A Ouvidoria é mais um canal de comunicação à disposição do cidadãos, jurisdicionados e demais interessados para comunicação de denúncias, irregularidades, fraudes, críticas, sugestões, elogios, informações sobre atos de agentes públicos, ou sobre os serviços por eles prestados na esfera Legislativa de Gramado. O órgão é vinculado a um Vereador Ouvidor, eleito anualmente.

Neste sentido, tendo a comunicação como aliada, a Ouvidoria trata as questões atinentes à jurisdição do Poder Legislativo de Gramado.

A Ouvidoria exerce, portanto, o papel de mediadora e facilitadora entre o cidadão e o Poder Legislativo, procurando sempre promover uma relação equilibrada e transparente, baseada no respeito e na ética. É sua missão primordial, ouvir, recepcionar e encaminhar as demandas, bem como esclarecer dúvidas sobre as atividades do Poder Legislativo, encaminhando, quando for o caso, para a mesa diretora respectivos Poderes e órgãos os atendimentos relacionados às suas respectivas competências. Após analisá-las, encaminhar as demandas às áreas responsáveis, diligenciando para que todas sejam verificadas através de processo de auditoria mediante verificação das Unidades de Controle Interno dos jurisdicionados e respondidas ao demandante.

# Ouvidoria

Ao realizar estas tarefas, visando elucidar as demandas a ela encaminhadas, a Ouvidoria poderá, conforme prerrogativa estatuída em regulamento próprio, no curso da averiguação, requisitar documentos e informações aos órgãos jurisdicionados, bem como fixar prazo para o seu atendimento.

Além disso, mediante a adoção de apropriados controles, a Ouvidoria visa assegurar ao demandante que o sigilo seja mantido e a identidade da pessoa que forneceu a informação preservada.

## *Atuação da Ouvidoria*

A Ouvidoria recebe e registra demandas, denúncias, manifestações, reclamações, críticas, elogios e sugestões sobre a utilização dos recursos públicos e serviços pertinentes ao Poder Legislativo. Após analisá-las, encaminha as demandas às áreas responsáveis, diligenciando para que todas sejam verificadas através de processo de auditoria mediante verificação à Unidade competente e respondidas ao demandante.

# Ouvidoria

Classificação das manifestações

**SUGESTÃO:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa;

**ELOGIO:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento;

**SOLICITAÇÃO:** requerimento de adoção de providência ou serviço;

**RECLAMAÇÃO:** manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/ colaborador da Casa Legislativa;

**DENÚNCIA:** comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal;

## *Alternativas de Acesso*

Disque Ouvidoria

Telefone: (54) 3295-7000

Horários: segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Correio Postal

Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado

Rua São Pedro, 369

Centro – Gramado – RS – Brasil, CEP 95.670-000

Internet

[www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

E-mail

[ouvidoria@gramado.rs.leg.br](mailto:ouvidoria@gramado.rs.leg.br)



# Ouvidoria

## *Atendimento Pessoal*

Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado  
Rua São Pedro, 369 Centro – Gramado – RS  
Horários: segunda à sexta-feira das  
8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

\*Atendimento preferencial para idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, fibromialgia, portadores de autismo.

## *Resposta ao Cidadão*

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação.

# Ouvidoria

## *Prazo para apresentação de respostas*

O prazo máximo para as respostas as manifestações feitas à Ouvidoria da Câmara Municipal é de 20 (vinte) dias. Em caso de questões complexas, que demandem pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo poderá ser prorrogado até 30 (trinta).

O que esperar da Ouvidoria?

- Escuta atenta, receptiva e imparcial sobre a denúncia ou demanda apresentada;
- Confidencialidade e sigilosidade no recebimento e tratamento da denúncia ou demanda, bem como nas orientações eventualmente fornecidas;
- Verificação e identificação das alternativas ou possíveis opções para avanço na demanda ou questão apresentada;
- Acolhimento de denúncias, em caráter anônimo ou não, para questões atinentes aos atos administrativos cometidos por agentes públicos jurisdicionados ao Poder Legislativo sobre os serviços por ele prestados;
- Encaminhamento para apuração - da veracidade - das denúncias ou demandas recebidas, informando posteriormente aos demandantes o resultado da averiguação ou outras providências cabíveis.

# Ouvidoria

## *Regulamentação da Ouvidoria*

A regulamentação da Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado está prevista na Resolução 04/2012.

Importante - As manifestações recebidas na Ouvidoria do Poder Legislativo de Gramado são tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quanto à divulgação não for expressamente autorizada.

# Procuradoria

*Procuradora geral - Sônia Molon –  
OAB / RS 68.402*

*Procuradora – Mariane Drechsler –  
OAB/RS 72.161*

## *Competência*

Setor responsável por assessorar juridicamente os trabalhos do Poder Legislativo. Prestam assistência em todas questões de direito do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dos trabalhos desenvolvidos neste órgão público, estudando examinando contratos e convênios, interpretando e propondo alterações na legislação básica municipal, emitindo pareceres quando solicitado, assessorando às Comissões permanentes e ou temporárias.

## *Canais de Comunicação:*

A Câmara Municipal de Gramado atende ao público em sua sede, localizada na Rua São Pedro 369, Centro, ou pelo telefone 54 3295 7016.

Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede da Câmara Municipal.

 (54) 3295-7009

 [sonia@gramado.rs.leg.br](mailto:sonia@gramado.rs.leg.br)

 (54) 3295-7008

 [procuradora@gramado.rs.leg.br](mailto:procuradora@gramado.rs.leg.br)

# Secretaria e Protocolo

*Assessora de Processos Legislativos:  
Geórgia Rissi Sorgetz*

## *Competência*

Profissional nomeada pela presidência do Poder Legislativo responsável por coordenar, orientar e controlar os trabalhos da Assessoria Legislativa. Tem como principais funções: Coordenar o protocolo geral de documentos, assessorar no encaminhamento das proposições protocoladas no setor; Redigir ofícios ao Executivo e Entidades; Assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias em todos os expedientes que forem necessários; Acompanhar as reuniões de Comissões e agendar compromissos destas com Secretários ou outros designados; Elaborar Atas; Supervisionar o arquivo; Realizar a conferência e publicação das leis recebidas; Prestar atendimento, informações, orientações e esclarecimentos ao público interno e externo e Auxiliar nas audiências públicas.

## *Acesso à Assessoria Legislativa*

A Assessoria Legislativa está disponível para qualquer cidadão para assuntos pertinentes à matérias do Poder Legislativo e poderá ser realizada presencialmente, via telefone ou ainda digitalmente.

# Secretaria e Protocolo

Atendimento preferencial para idosos, gestantes, portadores de deficiências, pessoas acompanhadas de crianças de colo, fibromialgia, portadores de autismo.

## Cópias de Atos Normativos

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo mediante protocolo junto à Assessoria Legislativa.

## Canais de Comunicação:

A Câmara Municipal de Gramado atende ao público em sua sede, localizada na Rua São Pedro 369, Centro, ou pelo telefone 54-3295-7016.

Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede da Câmara Municipal.

 (54) 3295-7016

 georgia@gramado.rs.leg.br

# Contabilidade e Tesouraria

**Contador: Margareth de Fátima Vaz Pereira -  
CRC/RS - 063845/0-0**

Profissional efetivo do Poder Legislativo Municipal, responsável pela parte contábil, do Orçamentário do Poder Legislativo.

Tesoureira: Margareth de Fátima Vaz Pereira  
Profissional efetivo do Poder Legislativo Municipal, responsável pela parte Tesouraria do Poder Legislativo.

**Dos Prazos para atendimento dos Departamentos:**

O prazo para atendimento dos serviços presencialmente solicitados é imediato, entretanto em caso de apresentação de respostas, em questões complexas que possam demandar pesquisa aprofundada sobre o tema, o prazo será no máximo em 3 (três) dias, podendo ser prorrogado por igual período sob justificativa.

**Canais de Comunicação:**

De segunda à sexta-feira, das 8h às 12hs e das 13h30 às 17h30 na Contabilidade/Tesouraria

 (54) 3295 7034

 e-mail: [margareth@gramado.rs.leg.br](mailto:margareth@gramado.rs.leg.br)

# Recursos Humanos / Administrativo

*Servidora: Bárbara Hanauer*

Profissional responsável pelos Recursos Humanos e controle de estoque/almoxarifado do Poder Legislativo.

*Canais de Comunicação:*

De segunda à sexta-feira, das 8h às 12hs e das 13h30 às 17h30

 (54) 3295 7045

 e-mail: [barbara@gramado.rs.leg.br](mailto:barbara@gramado.rs.leg.br)



# Comunicação Social

*Gerente de Comunicação – Lucinéia Menezes –  
DRT 14.248*

*Assessora de Cerimonial e Protocolo –  
Maria Aparecida Oaigen Benetti*

*Assessora de Comunicação –  
Renata Cavellin Wagner*

*Estagiário de Comunicação – Théo Reis Machado*

Acompanha e divulga informações das atividades administrativas e dos vereadores para os veículos de comunicação, impressos, radiofônicos, televisivos e de internet.

## *Site*

O site [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br) cumpre a Lei de Acesso à Informação, e nele constam notícias completas das atividades do legislativo, as pautas das sessões plenárias, solenes, eventos, reuniões e demais ações e atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores, bem como toda a tramitação das propostas da Casa, portal da transparência, entre outros.

# Comunicação Social

## *Redes Sociais*

A Câmara Municipal de Gramado aderiu às plataformas digitais, com o intuito de levar mais informações para os cidadãos, contribuindo para que as notícias do Poder Legislativo pudessem ser ampliadas, levando informações onde antes a comunicação era menos precisa. Hoje com as redes sociais estimasse que praticamente a maior parte da população está conectada à rede, consolidando a imagem no meio digital quase que onipresente. Confira às plataformas digitais o Poder Legislativo adere:

 [facebook.com/camara.gramado](https://facebook.com/camara.gramado)

 [instagram.com/camaragramado](https://instagram.com/camaragramado)

[twitter.com/camvergramado](https://twitter.com/camvergramado)

[flickr.com/camaragramado](https://flickr.com/camaragramado)

Nessas plataformas são divulgados os trabalhos legislativos, às proposituras em pauta durante as sessões e também fica disponibilizada as gravações das Sessões Plenárias.

## *Canais de Comunicação:*

Local: Câmara Municipal de Gramado atende ao público em sua Sede, localizada na Rua São Pedro - 369 - Centro.

Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

 (54) 3295-7000

 [comunicacao@gramado.rs.leg.br](mailto:comunicacao@gramado.rs.leg.br)